



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL N.º 52/2020.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 16/06/2020 a 16/07/2020

“INSERE METAS PPA, LDO E LOA E ABRE CREDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, SUPLEMENTAR RECURSOS NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1723/2020 **DECRETA**:

Art. 1º - Insere Metas no PPA, LDO e LOA e abre crédito adicional Especial e suplementar Recursos de Convênios União SAÚDE (CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL (PRÓTESE)), conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Abertura de crédito da despesa Suplementação Recurso

1 - Órgão – 007– Secretaria Municipal de Saúde

Unidade - 6 – Manut. Ativ. Secretaria Municipal Saúde Recursos União

Recurso – 4500 – Atenção Básica (Suplementação - Adição)

Proj. Ativ. 2198- CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL (PRÓTESE DENTÁRIA)

577 - 31.90.11.00.00.4500 - Vencimentos e Vantagens.....R\$ 30.000,00

Origem de recurso:

Excesso de arrecadação RECURSO 4500 Atenção Básica CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL (PRÓTESE).....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 16 de junho de 2020.

Carlos Reginaldo Santos Bueno
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

